



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

## **DECRETO N.º 1077/2015**

**“Revalida o Decreto n.º 1016, de 25 de novembro de 2.014 e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 1016, de 25 de novembro de 2014, que aprovou o Loteamento RESIDENCIAL VAN DEN BROEK e que o mesmo é de interesse social inserido no Programa Minha Casa Minha Vida;

**CONSIDERANDO** o teor do processo protocolado sob n.º 2150/2015, que trata de pedido de nova revalidação para fins de registro do referido empreendimento, junto ao cartório competente, decorrente da necessidade de atendimento de exigências para registro.

### **DECRETO:-**

**Art. 1º** Fica revalidado o Decreto n.º 1016, de 25 de novembro de 2.014, que aprovou o Loteamento “RESIDENCIAL VAN DEN BROEK”, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme *caput* artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, cujos encargos, inclusive tributários e com registro, correrão às expensas únicas e exclusivas da proprietária do Loteamento, sem quaisquer ônus à municipalidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de junho de 2015.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

**CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo